

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.549

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.083.2008-00-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social do

Estado do Acre, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor José de Anchieta Batista.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Previdência Social. Regularidade.

Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 27 de Janeiro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.